



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de solicitação para formalização da contratação direta entre o Município de Major Gercino/SC e a empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, situada no interior da cidade de Chapecó/SC, localidade São Roque, s/nº, para realizar a coleta e destinação dos resíduos descartados pelas Unidades de Saúde de Major Gercino.

A empresa se mostrou qualificada contendo em seu corpo técnico, profissionais devidamente qualificados, bem como, possui melhor preço e plano de execução do serviço.

A contratação direta da empresa deverá ser celebrada por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Desta forma, solicito a contratação.

Major Gercino/SC, 02 de março de 2021.

Marco Marcelino
Secretário de Saúde



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021

TERMO DE DISPENSA Nº 16/2021

1. DO PREÂMBULO:

1.1. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito na CNPJ sob nº 08.902.303/0001-01, com sede na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Major Gercino/SC, neste ato representado pelo Sr. Marcos Marcelino, Secretário de Saúde de Major Gercino/SC, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 27/2020, necessita realizar a coleta e a destinação final adequada dos resíduos descartados pelas Unidades de Saúde de Major Gercino/SC, em observância aos termos da Resolução – RDC nº 222, de 28 de março de 2018, da ANVISA, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências.

1.2. A contratação do objeto do presente termo será executado para a Secretaria de Saúde, atendendo as necessidades do Município, na coleta dos resíduos descartados pelas Unidades Municipais de Saúde.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, que dispõe ser dispensável a licitação: *“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Os resíduos de serviço de saúde, infectantes ou não, são um problema de difícil solução para muitas cidades brasileiras. Esse tipo de resíduo deve receber atenção especial, desde a sua geração até a destinação final. Sua coleta e transporte inadequado podem acarretar risco a todos os envolvidos neste processo e à população em geral. A ausência de tratamento, quando necessário e a disposição final inadequada desses resíduos, pode ocasionar consequências ainda mais graves, como a contaminação do solo, do lençol freático e das águas superficiais, como rios, mares e córregos, além de contribuírem para a proliferação de inúmeros vetores transmissores de doenças e a contaminação de catadores. Daí a necessidade de técnicas específicas durante todo o processo de manipulação de tais resíduos, diminuindo a incidência de doenças e degradação do meio ambiente, tanto que a Resolução – RDC nº 222, de 28 de março de 2018, da ANVISA, regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Diante desse quadro, podemos entender a importância do serviço licitado no presente Termo de Referência, pois a execução do serviço deve ser realizada por empresa que demonstre aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, de forma a garantir a proteção ao meio ambiente e à população por todas as Unidades de Saúde do município de Major Gercino.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A escolha recaiu sobre a referida empresa em virtude de ter demonstrado sua qualificação eis que mostrou qualificada a realização do serviço, bem como, possui o melhor preço. Dessa forma, atende as condições de preço e qualificação técnica necessárias para atender aos interesses da administração.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação correta dos resíduos descartados pelas Unidades de Saúde de Major Gercino, encontra-se inferior aos demais orçamentos apresentados.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

4. DO OBJETO:

4.1. Contratação de empresa para realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação dos Resíduos de Saúde, conforme RDC da ANVISA nº 222/2018.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O contrato para a prestação de serviço de Coleta, transporte, tratamento e destinação dos Resíduos de Saúde entre 1º de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I e II, da Lei nº 8.666/93.

5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. Servioeste Soluções Ambientais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, situada no interior de da Cidade de Chapecó, localidade São Roque, s/n.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

7.2. O pagamento será realizado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ocorrendo sempre no décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021.

Processo / Ano:		36	2021					
Entidade	Disp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento	Saldo da Dotação	Valor Previsto	
2	12	2021	11.012.068.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de	3.3.90.39.28.00.00.00	175.832,28	12.000,00	

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente termo de dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

FABIANO ALEX BERGHAHN

Assessor Jurídico
OAB/SC nº 16.238

12. DA DELIBERAÇÃO:

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas *retro*, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 03 de março de 2021.

MARCOS MARCELINO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

14. DA RATIFICAÇÃO:

14.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 03 de março de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS
PREFEITO MUNICIPAL